

**EDITAL Nº 035/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A REGULAR 2019**

**MESTRADO E DOUTORADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGMUS)**

---

[www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos\\_seletivos/selecao\\_2019](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2019)

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público o presente edital, que regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), com ingresso para o segundo semestre letivo de 2019.

## **1. PERFIL DO PROGRAMA**

---

Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) estruturam-se na área de concentração MÚSICA, em três linhas de pesquisa:

### **1.1 Educação musical**

Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

Professores(as) com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dra. Regina Finck Schambeck, Dr. Sérgio Figueiredo, Dra. Teresa Mateiro e Dra. Viviane Beineke.

### **1.2 Teoria e história**

A linha abarca pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

Professores(as) com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dra. Márcia Ramos de Oliveira, Dr. Marcos Holler e Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas.

### **1.3 Processos criativos**

A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, composicionais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios de diferentes contextos socioculturais.

Professores(as) com disponibilidade para orientação no MESTRADO e/ou DOUTORADO: Dr. Acácio Piedade, Dr. Guilherme S. de Barros, Dr. Luigi Irlandini, Dr. Luiz Henrique Fiaminghi e Dra. Maria Bernardete Castelan Póvoas.

## 2. DAS VAGAS

---

2.1 Para o **MESTRADO** serão oferecidas até 14 (catorze) vagas e para o **DOUTORADO** serão oferecidas até 12 (doze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

2.1.1 É reservada 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e uma vaga para o curso de DOUTORADO do total de vagas ofertadas, para candidatos/as oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões, bem como igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar, juntamente com os documentos exigidos no item 3:

- a) cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas. Caso o comprovante não esteja em nome do/a candidato/a, deverá estar acompanhado de declaração do/a proprietário/a na qual afirma que o/a candidato/a reside no endereço informado;
- b) cópia de frente e verso do diploma de Graduação (para MESTRADO) ou de Mestrado (para DOUTORADO), que comprove a situação de candidato/a oriundo/a de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o/a candidato/a poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento da secretaria do curso que ateste que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;
- c) atestado ou declaração da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

2.1.2 São reservadas aos/às candidatos/as negros/as 2 (duas) vagas para o Curso de MESTRADO e 2 (duas) vagas para o curso de DOUTORADO do total de vagas ofertadas, bem como igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. O/A candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

2.1.3 É reservada a/à candidato/a indígena 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e uma vaga para o curso de DOUTORADO do total de vagas ofertadas, bem como igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. O/A candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. Poderão concorrer a essa reserva de vagas os candidatos pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços. Os/As candidatos/as que optarem por concorrer a essa reserva de vagas deverão esclarecer, na inscrição: a qual povo indígena pertence; seus vínculos com o povo indígena a que pertence; e sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence. Para comprovar sua condição, caso aprovado/a, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.1.4 É reservada ao/à candidato/a com deficiência 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e uma vaga para o curso de DOUTORADO do total de vagas ofertadas, bem como igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar autodeclaração, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2. Este edital utiliza a definição de Pessoa com deficiência dada Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 2º, pelo qual “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” O/a candidato/a deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. O/a candidato/a portador/a de deficiência poderá ainda solicitar no ato de sua inscrição para este certame aquilo que considerar necessário para sua boa realização das provas. Caso não seja realizada no ato de

inscrição para o certame, o PPGMUS se exime de atender as solicitações encaminhadas, salvo justificativa que o Programa julgue pertinente.

2.1.5 Além das vagas previstas no item 2.1, este edital prevê 1 (uma) vaga para o Curso de MESTRADO e uma vaga para o curso de DOUTORADO para estudantes estrangeiros/as aprovados/as no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu país de origem.

2.2 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-graduação quaisquer verificações e decisões sobre a legitimidade das autodeclarações dos/as candidatos/as a cotas, caso se faça necessário.

2.3 O Colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, respeitando a disponibilidade de orientação por cada professor/a em sua linha de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

---

Todos os documentos complementares a este edital encontram-se disponíveis na página do PPGMUS: [www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos\\_seletivos/selecao\\_2019](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2019).

#### **3.1 DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 Os/as interessados/as no processo seletivo do Mestrado em Música deverão realizar a inscrição no período de indicado no Cronograma deste Edital (item 8).

3.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado eletronicamente através do link disponibilizado na página do PPGMUS.

3.1.3 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores/as de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (para o MESTRADO) e portadores/as de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o DOUTORADO);
- b) Portadores/as de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para inscrição em nível de MESTRADO) e os diplomas de Mestrado (para inscrição em nível de DOUTORADO) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o MESTRADO) e do curso de Mestrado (para o DOUTORADO), devendo apresentar documento que comprove que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

3.1.4 A indicação de orientador/a por parte do/a candidato/a é um elemento fundamental no processo de análise para a seleção dos(as) candidatos/as. Recomenda-se que seja observada a aderência do projeto de pesquisa proposto à produção intelectual do/a professor/a orientador/a sugerido pelo/a candidato/a na inscrição. A decisão final de designação de orientadores/as cabe ao Colegiado do Programa, de acordo com os resultados do processo seletivo e da disponibilidade de vagas por orientador/a.

#### **3.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO - MESTRADO**

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

- a) **Documento de solicitação de inscrição** integralmente preenchido, disponível na página do PPGMUS.

- b) Cópia do **RG** (não é aceita carteira de motorista ou outros documentos de identidade) e **CPF** (ou Passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a).
- c) **Curriculum Vitae** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 3 (três) anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto do/a candidato/a no currículo. Candidatos/as estrangeiros/as que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes poderão submeter *Curriculum Vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área.
- d) **Histórico Escolar da Graduação** do curso concluído ou em fase de conclusão.
- e) **Diploma de Graduação**, observando o disposto no subitem 3.2 deste Edital; ou cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Graduação;
- f) **Projeto de Pesquisa** elaborado de acordo com o roteiro e orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- g) **Vídeo de práticas musicais** (para os/as candidatos/as de todas as linhas de pesquisa): o/a candidato/a deverá preparar um vídeo para o processo seletivo, iniciando com o nome do/a candidato e linha de pesquisa. O vídeo deverá ser enviado através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc.) e apresentar a performance, pelo candidato/a, de um conjunto de práticas musicais que representem a sua formação e atuação em música (por exemplo, como instrumentista, regente, compositor/a, professor/a, etc.). O vídeo deverá incluir também legenda com os créditos das obras e intérpretes que participam da performance. O vídeo deverá ter duração de até 10 minutos.
- h) **Portfólio de produção artística** (somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos): o portfólio consiste em memorial detalhando sua produção como compositor/a e/ou intérprete. Poderá conter programas de concerto, composições próprias, gravações, CDs, DVDs, partituras publicadas e outros documentos que o/a candidato/a considerar relevantes. No caso de composições próprias, deverá conter informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estreia (data, local e nome dos/as intérpretes). As gravações deverão ser enviadas como arquivos de áudio (formato MP3 - máximo 5MB) e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (SoundCloud, YouTube, etc.) ou websites pessoais.
- i) Para os/as candidatos/as a cotas para Deficiente, Negro/a e Indígena, documento de **autodeclaração** conforme item 2.2 deste edital.

### 3.3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO

- a) Documento de **solicitação de inscrição** integralmente preenchido, disponível na página do PPGMUS.
- b) Cópia do **RG** (não é aceita carteira de motorista ou outros documentos de identidade) e **CPF** (ou Passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a).
- c) **Curriculum Vitae** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 5 (cinco) anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto do/a candidato/a no currículo. Candidatos/as estrangeiros/as que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes poderão submeter *Curriculum Vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área.
- d) **Histórico Escolar de Mestrado** do curso concluído ou em fase de conclusão.

- e) **Diploma de Mestrado**, observando o disposto no subitem 3.2 deste Edital; ou cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove que o/a candidato/a está cursando o último semestre do curso de Mestrado;
- f) **Projeto de Pesquisa** elaborado de acordo com o roteiro e orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- g) **Memorial acadêmico** associado à produção intelectual e à atuação docente (se for o caso), elaborado de acordo com o roteiro e as orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- h) **Produção Intelectual**: avaliação de até 3 (três) publicações, se houver, anexadas ao formulário de inscrição, em formato PDF.
- i) **Vídeo de práticas musicais** (para os/as candidatos/as de todas as linhas de pesquisa): o/a candidato/a deverá preparar um vídeo para o processo seletivo, iniciando com o nome do/a candidato e linha de pesquisa. O vídeo deverá ser enviado através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc.) e apresentar a performance, pelo candidato/a, de um conjunto de práticas musicais que representem a sua formação e atuação em música (por exemplo, como instrumentista, regente, compositor/a, professor/a, etc.). O vídeo deverá incluir também legenda com os créditos das obras e intérpretes que participam da performance. O vídeo deverá ter duração de até 10 minutos.
- j) **Portfólio de produção artística** (somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos): o portfólio consiste em memorial detalhando sua produção como compositor/a e/ou intérprete. Poderá conter programas de concerto, composições próprias, gravações, CDs, DVDs, partituras publicadas e outros documentos que o/a candidato/a considerar relevantes. No caso de composições próprias, deverá conter informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estreia (data, local e nome dos/as intérpretes). As gravações deverão ser enviadas como arquivos de áudio (formato MP3 - máximo 5MB) e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (SoundCloud, YouTube, etc.) ou websites pessoais.
- k) Para os/as candidatos/as a cotas para Deficiente, Negro/a e Indígena, documento de **autodeclaração** conforme item 2.2 deste edital.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

---

O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme datas indicadas no Cronograma (item 8).

##### 4.1 ETAPA 1 – PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO E AO DOUTORADO

Consiste em análise do currículo, do histórico escolar da graduação (para MESTRADO) ou do mestrado (para DOUTORADO), do projeto de pesquisa e do vídeo de práticas musicais pelos(as) professores(as) do PPGMUS, que irão atribuir os conceitos “aprovado” ou “não-aprovado”. Somente candidatos(as) aprovados(as) poderão realizar a Etapa 2. Esta etapa, realizada apenas pela Banca Examinadora, é eliminatória.

4.1.1 Os aspectos a serem considerados no currículo são: formação musical e acadêmica, produção bibliográfica e artística, bem como sua relação com o projeto de pesquisa apresentado.

4.1.2 O histórico escolar será analisado considerando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) na graduação ou no mestrado.

4.1.3 O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, pela capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, pelo pensamento autônomo e crítico, pela relevância da proposta, pela clareza na redação, pela qualidade técnica, pela correção de linguagem, e pela aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e à produção intelectual do/a professor/a orientador/a sugerido pelo/a candidato/a na inscrição.

4.1.4 Os aspectos a serem considerados na avaliação do vídeo serão: qualidades artísticas e musicais, desempenho técnico-instrumental/vocal, expressividade, adequação estilística e escolha do repertório, qualidade técnica da gravação.

4.1.5 Na linha de pesquisa Processos Criativos será avaliado o portfólio de produção artística, considerando: qualidade das partituras, domínio da notação musical empregada e da escrita instrumental/vocal, qualidade das gravações e qualidade estética das obras.

## 4.2 ETAPA 2 – PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO

Consiste em um conjunto de três provas, a saber:

**4.2.1 Prova Dissertativa:** consiste em prova específica das linhas de pesquisa do PPGMUS, sem consulta, com questões elaboradas com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova dissertativa visa avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) no campo disciplinar, a capacidade de argumentação e articulação de reflexões à bibliografia, pelo pensamento autônomo e crítico, bem como pela clareza e consistência na escrita acadêmica.

**4.2.2 Prova de Música:** consiste em prova escrita, elaborada com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova de música visa avaliar o conhecimento musical e a capacidade reflexiva do/a candidato/a. Serão propostas questões que contemplam todas as linhas de pesquisa do Programa, voltadas à História, Teoria, Análise e Percepção Musical, com repertório que abrange música de concerto e música popular. Caberá ao/à candidato/a eleger e responder um número determinado de questões, dentre o total das questões propostas.

Para realizar a prova de música os/as candidatos/as deverão trazer os áudios em aparelho individual (tocador de MP3, celular, etc.) sem conexão à internet (modo avião) e com fone de ouvido. Recomendamos também que tragam lápis, borracha e canetas ou marcadores coloridos. Os áudios serão disponibilizados no site do PPGMUS até o dia 03 de maio de 2019.

**4.2.3 Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa** (e da apresentação artística\*, para candidatos/as da linha de pesquisa *Processos Criativos*), na qual o/a candidato/a deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa enviado na inscrição ao processo seletivo e, em seguida, será arguido/a pela banca examinadora. A nota mínima na prova de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete), sendo reprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova.

A entrevista visa avaliar o perfil acadêmico do/a candidato/a, a partir do conjunto de documentos enviados na inscrição. A arguição visa avaliar: o domínio teórico do/a candidato/a; a capacidade de argumentação acadêmica na defesa do projeto apresentado; a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral; a adequação ou adaptabilidade da proposta do/a candidato/a às pesquisas do Programa.

\* Para os/as candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos, nesta etapa também será exigida a realização de uma apresentação artística (recital, performance, apresentação de obra gravada, etc.) com duração de 15 a 20 minutos. A arguição irá avaliar a relação da produção artística com o Projeto de Pesquisa apresentado pelos/as candidatos/as, bem como o mérito da produção, quanto aos locais de realização e meios de difusão, a participação em séries oficiais com direção artística, sendo consideradas também as premiações e distinções artísticas obtidas.

## 4.3 ETAPA 2 – PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO

Consiste em um conjunto de três provas, a saber:

**4.2.1 Prova Dissertativa:** consiste em prova específica das linhas de pesquisa do PPGMUS, sem consulta, com questões elaboradas com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

A prova dissertativa visa avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) no campo disciplinar, a capacidade de argumentação e articulação reflexões à bibliografia, pelo pensamento autônomo e crítico, bem como pela clareza e consistência na escrita acadêmica.

**4.2.2 Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa** (e da apresentação artística\*, para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos), na qual o/a candidato/a deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa enviado na inscrição ao processo seletivo e, em seguida, será arguido/a pela banca examinadora. A nota mínima na prova de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete), sendo reprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova.

A entrevista visa avaliar o perfil acadêmico do/a candidato/a, a partir do conjunto de documentos enviados na inscrição. A arguição visa avaliar: o memorial acadêmico; as publicações do/a candidato/a; o domínio teórico; a capacidade de argumentação acadêmica na defesa do projeto apresentado; a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral; a adequação ou adaptabilidade da proposta do/a candidato/a às pesquisas do Programa.

\* Para os/as candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos, nesta etapa também será exigida a realização de uma apresentação artística (recital, performance, apresentação de obra gravada, etc.) com duração de 15 a 20 minutos. A arguição irá avaliar a relação da produção artística com o Projeto de Pesquisa apresentado pelos/as candidatos/as, bem como o mérito da produção, quanto aos locais de realização e meios de difusão, a participação em séries oficiais com direção artística, sendo consideradas também as premiações e distinções artísticas obtidas.

#### **4.4. CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS**

4.4.1 Etapa 2: Prova Dissertativa (MESTRADO e DOUTORADO), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.2 Etapa 2: Prova de Música (somente MESTRADO), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.3 Etapa 2: Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa (MESTRADO e DOUTORADO) (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.4 Resultado final – média simples de todas as provas realizadas na Etapa 2. O/a candidato/a deverá obter média 7,0 (sete) para ser aprovado.

4.4.5 Os/as candidatos/as poderão ser aprovados/as e não selecionados/as, considerando a disponibilidade de orientação para os projetos apresentados.

4.4.6 A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.

4.4.7 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova dissertativa;
- b) maior nota na prova de música;
- c) maior nota na entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa.

4.4.8 Os/as candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as entrarão em uma lista de espera por linha de pesquisa. Caso um ou mais alunos/as selecionados/as não realizem sua matrícula dentro do

prazo estipulado neste edital, os/as candidatos/as em lista de espera da mesma linha poderão ser chamados/as para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

5.1 As provas da Etapa 2 serão realizadas na sede do Programa, situada na Rua Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, Brasil, conforme data e horário indicados no item 8 - Cronograma. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos/as no local.

5.2 Os locais de realização e os resultados de cada prova serão divulgados no mural do PPGMUS e na página do PPGMUS (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>).

5.3 Todos/as os/as candidatos/as residentes na região sul do Brasil (estados do PR, SC e RS) deverão realizar a prova na sede do Programa, conforme edital.

5.4 Os/as candidatos/as não residentes na região sul do Brasil e os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto de permanência não residentes na região sul do país, poderão realizar as provas dissertativa e escrita de música na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima. Para realização da prova fora da sede, o/a candidato/a deverá obedecer às instruções abaixo.

- d) Após a aprovação na Etapa 1 do processo de seleção, preencher e enviar o formulário online de solicitação de realização de prova fora da sede, disponibilizado na página do PPGMUS, no prazo estabelecido no cronograma (item 8 do edital).
- e) A carta de aceite do PPG cooperante deverá ser digitalizada e anexada à solicitação de realização de prova fora da sede, conforme modelo disponibilizado na página do PPGMUS.
- f) Após análise e deferimento da solicitação de realização de prova fora da sede, o PPGMUS entrará em contato com a Coordenação do Programa cooperante e enviará as orientações e a documentação para a realização das provas, até 3 (três) dias úteis antes da realização das mesmas.
- g) O PPGMUS solicitará ao PPG cooperante o envio das provas do/a candidato/a e de documento que ateste a lisura do processo em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.

5.5 A Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada a distância (via Skype), em local definido pelo/a candidato/a, em horário a ser divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma (item 8 do edital).

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

---

### **6.1 DOS RESULTADOS**

6.1.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa e será divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma divulgado neste edital.

6.1.2. Caberá pedido de revisão das notas de cada etapa, desde que encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados para cada etapa.

6.1.3. O Colegiado do PPGMUS indicará um/a professor/a orientador/a para cada candidato/a selecionado/a.

### **6.2 DOS RECURSOS**

6.2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CEART/UDESC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

6.2.3 Os recursos deverão ser entregues e protocolados no Setor de Recepção e Protocolo, situado no térreo do Bloco Administrativo do CEART, ou enviados por Sedex à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do CEART, para o endereço indicado no item 6.2.4 deste Edital, contendo o nome completo do/a candidato/a, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6.2.4 Os envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina  
CEART – Centro de Artes  
A/C Programa de Pós-Graduação em Música  
EDITAL Nº XX/2018 PROCESSO SELETIVO PPGMUS  
Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi  
Florianópolis/SC  
CEP 88.035-001

6.2.5 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos via fax e/ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.2.6 Não serão fornecidas ao/à candidato/a originais ou cópias das folhas de resposta das provas escritas, sendo a consulta permitida apenas na Coordenação do PPGMUS.

6.2.7 Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

6.2.8 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música – Cursos de Mestrado e Doutorado do CEART/UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

## 7. DA MATRÍCULA

---

7.1 Terão direito à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGMUS e a capacidade de orientação do corpo docente.

7.2 Os/as alunos/as aprovados/as deverão realizar matrícula pessoalmente ou por procuração simples no prazo estabelecido no cronograma (item 8 do edital), junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, localizada no bloco central, andar térreo, sala 82, da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC.

7.3 Para realização da matrícula, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada (frente e verso) do **diploma de graduação** (para MESTRADO) ou do **diploma de mestrado** (para DOUTORADO), observando o disposto no item 3 deste edital;
- b) Cópia autenticada do **histórico escolar** do curso de graduação (para MESTRADO) ou do Histórico Escolar de mestrado (para DOUTORADO);
- c) Os/as candidatos/as selecionados/as que estavam cursando o último semestre do curso de graduação (para MESTRADO) ou de mestrado (para DOUTORADO), somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia do certificado de conclusão, assinado pela secretaria do curso de origem, em que conste a data em que colou grau ou realizou a defesa. O certificado deverá ser substituído pela cópia autenticada (frente e verso) do diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 1 (um) ano da data do início do curso, sob pena de ser desligado do Programa, perdendo a respectiva vaga.
- d) Os/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

- Cópia autenticada do diploma de Graduação plena (para MESTRADO) ou do diploma de Mestrado (para DOUTORADO) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);
  - Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação plena (para MESTRADO) ou do Histórico Escolar de Mestrado (para DOUTORADO) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);
  - Cópia autenticada da tradução do diploma de Graduação plena (para MESTRADO) ou do diploma de Mestrado (para DOUTORADO) e do Histórico Escolar completo, devidamente traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;
  - No caso de candidato/a estrangeiro/a sem visto de permanência no Brasil, este/a deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original e da cópia do CPF (ou protocolo).
- e) Cópia simples da **certidão de nascimento ou de casamento**;
- f) Certidão de **quitação eleitoral** (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) **Certificado de proficiência em língua inglesa\* (para MESTRADO)**: serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGMUS, tais como: Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) no Brasil; certificados da língua inglesa tais como o TOEFL [mínimo 190 pontos para o *Computer-based Test* (CBT); mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT); mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT); mínimo 500 pontos para o *Institutional Testing Program* (ITP)] ou *International English Language Test* (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou *Cambridge English First Certificate*.
- a) Para candidatos/as estrangeiros/as, é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa e também de certificado de proficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Serão aceitos certificados emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior.
  - b) Os/as candidatos/as oriundos/as de países de língua inglesa estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa.
- h) **Certificados de proficiência em língua inglesa e segunda língua estrangeira\* (para DOUTORADO)**: serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGMUS, tais como: Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) no Brasil; certificados da língua inglesa tais como o TOEFL [mínimo 190 pontos para o *Computer-based Test* (CBT); mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT); mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT); mínimo 500 pontos para o *Institutional Testing Program* (ITP)] ou *International English Language Test* (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou *Cambridge English First Certificate*; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2); pelo Instituto Goethe (mínimo B1); pelo Centro de Cultura Italiana (CELLI, mínimo 3) ou por meio do Teste *Latu Sensu* do Instituto Italiano de Cultura.
- a) Para candidatos/as estrangeiros/as, é obrigatória a apresentação dos certificados de proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira, bem como de certificado de proficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Serão aceitos certificados emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal, Estadual ou Municipal de Ensino Superior.
  - b) Os/as candidatos/as estrangeiros/as estarão dispensados/as de apresentar certificado de proficiência em sua língua de origem, quando esta não for português.

- c) Os/as candidatos/as ao Doutorado poderão aproveitar a proficiência do Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas.
- d) Diploma de curso de Mestrado realizado em país que não tenha o português como idioma oficial poderá ser validado como proficiência em língua estrangeira.

7.4 O prazo limite para os/as candidatos/as apresentarem o(s) certificado(s) de proficiência é até a metade do prazo regimental do curso. Entretanto, quando for possível, recomenda-se que o(s) certificado(s) seja(m) entregue(s) no ato da matrícula.

7.5 Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2016.

7.6 Os/as candidatos/as que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas perderão as vagas, podendo ser chamados/as os/as próximos/as candidatos/as aprovados/as de acordo com a ordem de classificação de cada área de concentração e a disponibilidade de orientação.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	
Formulário de inscrição eletrônico	11 a 28 de março   2019
<b>ETAPA 1*</b>	
Divulgação do deferimento das inscrições	
Análise de documentos: currículo lattes, histórico escolar da Graduação, projeto de pesquisa, vídeo de práticas musicais e portfólio de produção artística**.	
* não é necessária a presença dos/as candidatos/as.	
**somente para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos.	
Resultado da Etapa 1	16 de abril   2019
<b>Prova fora de sede</b>	
Prazo para solicitação (formulário online)	07 de maio   2019
<b>ETAPA 2</b>	
Prova Dissertativa (para MESTRADO e DOUTORADO)	23 de maio   2019
Duração: 3 (três) horas	Horário: 14:00 horas
Prova de Música (somente para MESTRADO)	24 de maio   2019
Duração: 3 (três) horas	Horário: 09:00 horas
Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa (e do Portfólio de produção artística para candidatos/as da linha de pesquisa Processos Criativos) (para MESTRADO e DOUTORADO)	24 e 25 de maio   2019
	Os horários serão divulgados até 23/05/2019, no site do PPGMUS.

---

**Resultado Final do Processo Seletivo****04 de junho | 2019**

---

**Matrícula****01 a 09 de julho | 2019**Local: Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CEART – Andar térreo –  
Sala 82 – CEART/UDESC.Horário: das 9h às 18h

---

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

9.2 Este processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2019.

9.3 A qualquer tempo, durante este processo seletivo ou após o início do curso, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, será instaurado processo administrativo visando a apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do/a candidato/a ou matrícula do/a aluno/a, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

9.4 O site do Programa (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>) será a principal fonte de consulta dos/as candidatos/as. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

9.6 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do CEART/UDESC está situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, Bloco central, andar térreo, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 14 horas às 19 horas.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**

Diretora Geral do CEART